



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Of. nº 107/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 2018. PROCESSO Nº 185/2018

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
25.10.2018  
ÀS 13:22 Horas  
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES

Departamento Legislativo - 25 out 2018 02:08

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 161, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR À CORSAN A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PASSO VELHO - DISTRITO DE TUIUTY".

Conforme a Lei Municipal nº. 4.840, de 08 de março de 2010, o Município celebrou o contrato de programa com a CORSAN, nos termos da Lei Federal nº. 11.445/2007, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, o qual compreende a execução de obras de infra-estrutura e demais atividades.

Sendo assim, a Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura encaminhou solicitação para que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo, objetivando a autorização do Município a outorgar à CORSAN a concessão dos serviços de abastecimento de água na Comunidade Passo Velho no Distrito de Tuiuty, bem como ceder à mesma para uso a sua rede de abastecimento d'água lá existente.

A presente concessão vigorará enquanto perdurar ou vigir o prazo do contrato de concessão que o Município de Bento Gonçalves mantém com a Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN, com relação ao abastecimento de água no Município.

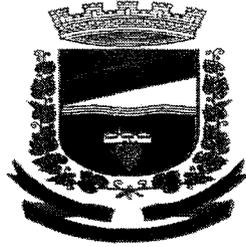
A Administração Municipal contando com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, implantou a rede hidráulica com os sistemas de bombeamento e reservação, numa extensão de 6.800 metros, beneficiando 36 economias, a qual foi devidamente testada e encontra-se em pleno funcionamento.

Sem mais, e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Moisés Scussel Neto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 161, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
OUTORGAR À CORSAN A  
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA  
COMUNIDADE DE PASSO VELHO -  
DISTRITO DE TUIUTY.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a outorgar à Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN a concessão dos serviços de abastecimento de água na Comunidade Passo Velho no Distrito de Tuiuty.

Art. 2º A CORSAN assumirá a rede de abastecimento d'água existente na Comunidade Paso velho no Distrito de Tuiuty pertencentes ao Município, sem ônus de qualquer espécie para o Município, devendo zelar pela sua manutenção e reposições necessárias, se for o caso.

Art. 3º O Município disponibilizará 6.800m de rede (sendo 2000m mangueira 32 DN 50 e 4.800m cano classe 15 DE 60), reservatório de 50 m<sup>3</sup>, de metal e pedestal de concreto armado, para o abastecimento de água.

Art. 4º A presente concessão vigorará enquanto perdurar ou vigir o prazo do contrato de concessão que o Município de Bento Gonçalves mantém com a Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN, com relação ao abastecimento de água no Município.

Art. 5º A CORSAN ao final do contrato devolverá a rede e os equipamentos ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal